

LEIS E DECRETOS



DECRETO Nº 11436, DE 15 DE julho DE 2004

Designa para o biênio 2004 a 2006, os membros integrantes da Comissão intergestora Bipartite CIB/Piauí.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XIII, do art. 102, da Constituição Estadual,

DECRETO DE 15 DE JULHO DE 2004

Art. 1º - Ficam designados os abaixo indicados para comporem a Comissão Intergestora Bipartite CIB/Piauí, no período que menciona:

I – Pela Secretaria de Assistência Social e Cidadania-SASC:

- Titular: Rosângela Maria Sobrinho Sousa
- Suplente: Janaina Magalhães Mapurunga Bezerra
- Titular: Franciana Belcense e Sales
- Suplente: Núbia de Caldas Brito Percira
- Titular: Karina Raquel Farias de Sampaio
- Suplente: Kelma Jeana Modestino de Oliveira

II – Pelo Colegiado Estadual de Gestores Municipais da Assistência Social no Piauí – COEGEMAS/Piauí:

- Titular: Município de Teresina/Representante: Umbelina Maria Barbosa Jales de Carvalho
- Suplente: Município de Ipiranga do Piauí/Representante: Maria Bernadete Lopes Rego
- Titular: Município de Elesbão Veloso/Representante: Glicéria Soares Macêdo Barbosa
- Suplente: Município de São Pedro do Piauí/Representante: Sônia Maria Teixeira Soares
- Titular: Município de Pio IX/Representante: Ruth Bezerra de Sousa
- Suplente: Município de Santa Filomena/Representante: Teresia Barbosa Maciel
- Titular: Município de Lagoinha do Piauí/Representante: Sammara Leal de Sousa
- Suplente: Município de José de Freitas/Representante: Maria do Livramento Sousa
- Titular: Município de Vila Nova do Piauí/Representante: Cícera Geovânia da Silva
- Suplente: Município de Miguel Alves/Representante: Maria do Socorro Paiva e Silva
- Titular: Município de Regeneração/Representante: Irancide Cristina de Araújo Viana
- Suplente: Município de Marcos Parente/Representante: Maria José Martins.

Art. 2º - Para coordenar a CIB/Piauí fica designada a 1ª representante titular indicada pela Secretaria de Assistência Social e Cidadania – SASC e para substituto a 1ª suplente indicada pela SASC.

Art. 3º - A participação na Comissão a que se refere o presente decreto se constitui serviço público relevante, não fazendo jus os seus membros a qualquer remuneração.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 15 de julho de 2004.

GOVERNADOR DO ESTADO
SECRETÁRIO DE GOVERNO

P. P. 11237

ATOS DO PODER EXECUTIVO

SECRETARIA DAS CIDADES

DECRETO DE 01 DE JULHO DE 2004

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

NOMEAR, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, combinado com a Lei Complementar nº 028, de 09 de junho de 2003 e seu Anexo Único,

JOSÉ WILLIAM FERREIRA DOS SANTOS, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DAS-2, de Coordenador de Gestão Urbana, da Secretaria das Cidades.

GABINETE MILITAR
DECRETO DE 01 DE JULHO DE 2004

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

EXONERAR, A PEDIDO, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, o Cap. QOPM

SÉRGIO MOURA LOPES, do Cargo em Comissão de Adjunto de Ordens, do Gabinete Militar.

DECRETO DE 01 DE JULHO DE 2004

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

EXONERAR, A PEDIDO, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, o Cap. QOPM

ADONIAS DE AMORIM FILHO, do Cargo em Comissão, Símbolo DAS-4, de Diretor de Unidade de Serviços, do Gabinete Militar.

DECRETO DE 01 DE JULHO DE 2004

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

NOMEAR, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, combinado com a Lei Complementar nº 028, de 09 de junho de 2003 e seu Anexo Único, o Capitão PM GIP-10/8339

ADONIAS DE AMORIM FILHO, para exercer o Cargo em Comissão de Adjunto de Ordens, do Gabinete Militar do Governador do Estado.

DECRETO DE 01 DE JULHO DE 2004

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

NOMEAR, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, combinado com a Lei Complementar nº 028, de 09 de junho de 2003 e seu Anexo Único, o CAP. QOPM

SÉRGIO MOURA LOPES, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DAS-4, de Diretor de Unidade de Serviços, do Gabinete Militar.

ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S/A – AGESPISA

DECRETO DE 14 DE JULHO DE 2004

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE de conformidade com o disposto no art. 50, da Constituição do Estado, combinado com o § 3º, do art. 100, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, colocar à disposição da Assembleia Legislativa do Estado do Piauí, o servidor

JOSÉ WILTON LUZ SEPÚLVEDA, Advogado, Matrícula nº 1974-4, do quadro de pessoal da Águas e Esgotos do Piauí S/A – AGESPISA, com ônus para o órgão de origem, até 31 de dezembro de 2004.

COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PIAUÍ – COHAB/PI
DECRETO DE 14 DE JULHO DE 2004

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE de conformidade com o disposto no art. 50, da Constituição do Estado, combinado com o § 3º, do art. 100, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, colocar à disposição da Assembleia Legislativa do Estado do Piauí, a servidora

ODIMEA ARAÚJO, Médica, Matrícula nº 86305, do quadro de pessoal da Companhia de Habitação do Piauí – COHAB/PI, com ônus para o órgão de origem, até 31 de dezembro de 2004.

P. P. 11238 a 11241

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGENS DO PIAUÍ DER/PI
DECRETO DE 01 DE JULHO DE 2004

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

NOMEAR, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, combinado com a Lei Complementar nº 028, de 09 de junho de 2003, e seu Anexo Único,

SALVADOR PINHEIRO E SILVA, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DAS-2, de Coordenador de Núcleos Rodoviários, no município de Bom Jesus – Piauí, do Departamento de Estradas de Rodagens do Piauí – DER/PI.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA
DECRETOS DE 01 DE JULHO DE 2004

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

EXONERAR, A PEDIDO, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

LUZENIR CARVALHO DE SOUSA, do Cargo em Comissão, Símbolo DAS-2, de Assistente de Serviço II, da Secretaria da Educação e Cultura.